

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS SOBRE O USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” – SÃO PAULO/SP

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 299/17

TERMO AI Nº. 060/2017

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP; e, de outro, **MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP**, doravante denominado simplesmente **MANZINI - CENTRO**, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.099.700/0001-61, com sede na Avenida Senador Teotônio Vilela, nº. 328, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04801-000, neste ato representada por seu titular, **ROBERTO MANZINI REZENDE**, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº. 7.924.692-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 769.707.448-68, residente e domiciliado nesta capital; em conjunto denominadas “partes”;

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Memorando de Entendimentos segundo o qual declaram e estabelecem que:

CLÁUSULA 1ª

MANZINI - CENTRO usou, nos termos da proposta nº. 47/17-B, de 14/12/2017, parte integrante deste memorando independentemente de transcrição, a Pista Antiga do Autódromo Municipal José Carlos Pace (“Autódromo”), compreendendo ou a área denominada “Ferradura” ou a área denominada “Retão”, sempre no período das 13h00 às 18h00, para a



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

realização de curso de direção defensiva em cento e três datas, não necessariamente consecutivas, distribuídas ao longo dos meses de janeiro a dezembro de 2017, não tendo resultado do uso das áreas qualquer dano, seja com relação às áreas usadas, aos equipamentos eventualmente nela existentes ou às pessoas envolvidas nas atividades executadas pelo **MANZINI - CENTRO**.

CLÁUSULA 2ª

Nos termos da proposta nº. 47/17-B, de 14/12/2017, parte integrante deste memorando independentemente de transcrição, ficou acertado entre as partes que o valor unitário cobrado pelo uso da Pista Antiga do Autódromo, compreendendo ou a área denominada "Ferradura" ou a área denominada "Retão", no período das 13h00 às 18h00, seria de **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais), e que, portanto, o valor total a ser pago pelo **MANZINI - CENTRO** à **SPTURIS** pelo uso relatado na cláusula anterior perfaz o valor total de **R\$ 407.880,00** (quatrocentos e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro. O valor total devido pelo **MANZINI - CENTRO** à **SPTURIS** foi parcelado em cinco vezes, sendo certo que a 1ª, 2ª e 3ª parcelas foram quitadas nas datas apazadas, estando abertas as duas últimas parcelas (4ª e 5ª), conforme especificado na tabela a seguir:

PARCELAS	VENCIMENTO	VALORES
1ª Parcela	10/05/2017	R\$ 59.400,00
2ª Parcela	30/06/2017	R\$ 56.760,00
3ª Parcela	30/09/2017	R\$ 56.760,00
4ª Parcela	30/12/2017	R\$ 171.600,00
5ª Parcela	30/01/2018	R\$ 63.360,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 407.880,00

Parágrafo Segundo. O **MANZINI - CENTRO** se compromete a efetuar o pagamento das duas últimas parcelas à **SPTURIS** nas datas especificadas no parágrafo anterior, diretamente na Tesouraria da **SPTURIS** ou por meio de boleto bancário, ou, ainda, via TED/DOC, com o respectivo depósito no Banco do Brasil, agência nº. 1897-X, conta corrente nº. 7070-X, em nome da São Paulo Turismo S/A – CNPJ nº. 62.002.886/0001-60. Em caso de depósito, o **MANZINI - CENTRO** deverá encaminhar a cópia do comprovante à **SPTURIS**, via fax, no nº. 2226-0657.

Parágrafo Terceiro. A não observância do prazo de pagamento ensejará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 3ª

O **MANZINI - CENTRO** foi exclusiva e integralmente responsável pela realização de todos os cursos de direção defensiva, conforme estabelecido na Cláusula 1ª deste memorando e na proposta nº. 47/17-B, de 14/12/2017, sendo a **SPTURIS** isenta de qualquer responsabilidade pela realização desses cursos, estando abrangidas na responsabilidade do **MANZINI - CENTRO**, mas não se limitando a, a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações, a realização de montagens e desmontagens, a infraestrutura necessária, a segurança, as



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

contratações e respectivos pagamentos, as atuações de órgãos de fiscalização eventualmente efetivadas.

CLÁUSULA 4ª

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir toda e qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato.

CLÁUSULA 5ª

Todas as atividades descritas neste memorando referentes à SPTURIS foram e são de responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo.

CLÁUSULA 6ª

A proposta nº. 47/17-B, de 14/12/2017, integra este memorando independentemente de transcrição.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de DEZEMBRO de 2017.

SÃO PAULO TURISMO S.A.


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

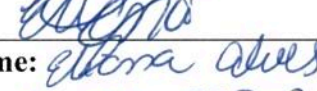

GESTOR: GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo

MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP


ROBERTO MANZINI REZENDE
Titular

Testemunhas:

1. 
Nome: **Roberto de Lima**
Assistente Administrativo
RG: **47.527.021-6**

2. 
Nome: **Eltona Alves**
RG: **55.130.729-3**

